



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos
Poder Legislativo

Porto Real 13, de março de 2023.

Requerimento nº- 001 /GVFES/2023

Assunto: Requerimento de Pedido de Informações

Artigo 180- Item XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Real,
Vereador **Renan Marcio de Jesus Silva**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficializado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, no sentido de que seja informado a esta Casa Legislativa, conforme abaixo solicitado:

1. Este requerimento quer saber se foi pago a segunda parcela do décimo terceiro salário dos servidores da saúde calculando dobra e horas extras?
2. Em caso negativo, quando será efetuado o respectivo pagamento?
3. Quais os motivos que levaram o governo a não efetuar o pagamento?
4. Que medidas estão sendo tomadas?

JUSTIFICATIVA

A CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas – é clara ao afirmar que o valor do décimo terceiro salário e horas extras devem ser calculados para efeitos de pagamento do décimo terceiro salário. Infelizmente, senhores vereadores, a prefeitura municipal de Porto Real não calculou as horas e extras e as dobras para os profissionais de saúde ano base 2022, burlando a Lei (CLT), que por sinal é clara, deixando de esclarecê-la os profissionais lesados e até mesmo a população de modo geral. Por qualquer que sejam os motivos, esses profissionais ficaram sem o décimo terceiro salário integral em dezembro de 2022. Há informações que os profissionais prejudicados foram orientados a entrar com processo pedindo o respectivo pagamento, que sabe-se lá quando será efetuado.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

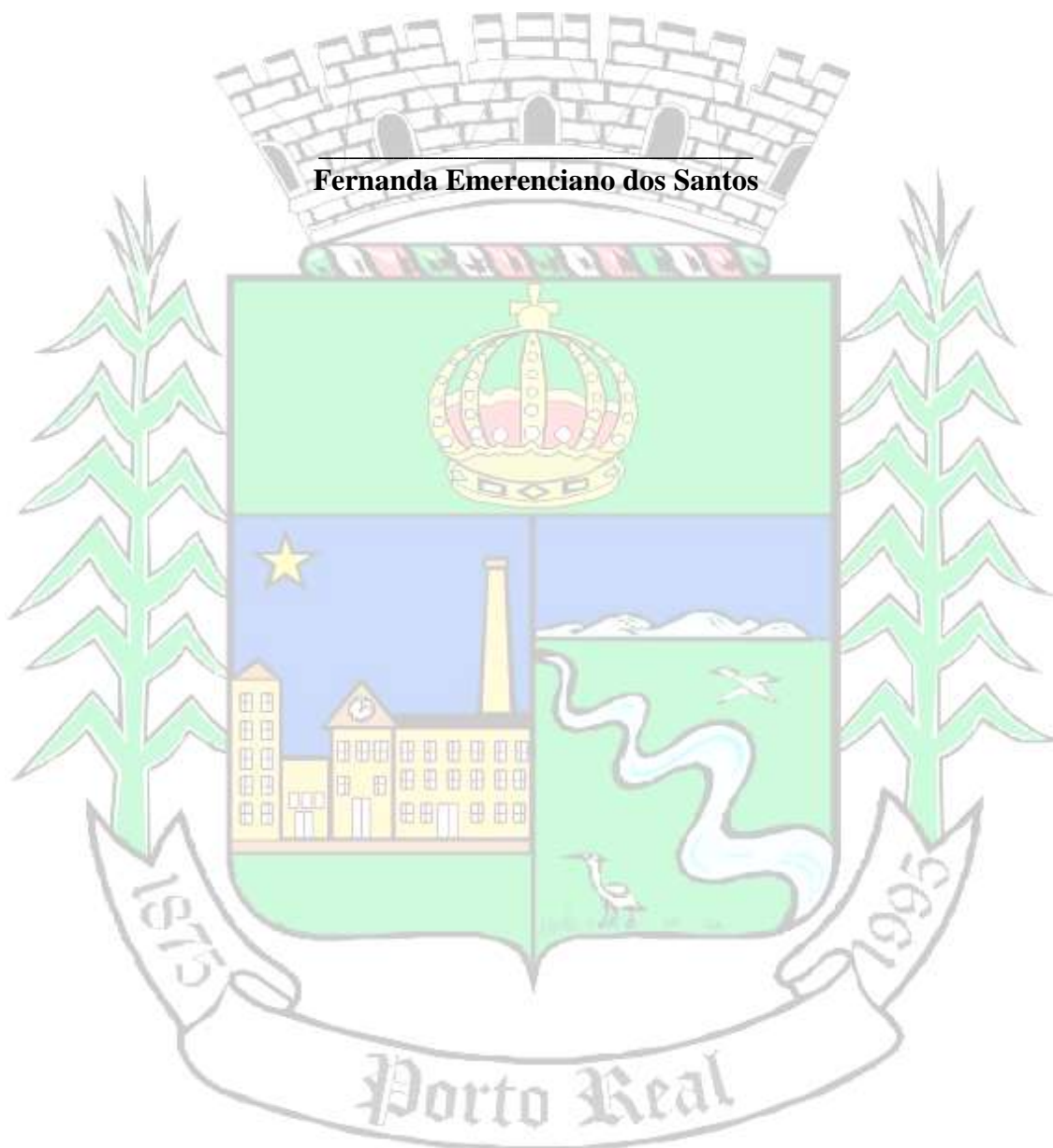
Gabinete da Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos

Poder Legislativo

Com a certeza de que o Poder Executivo tratará esse pedido com a devida atenção, conto com a aprovação do Plenário, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 13 de março de 2023

Fernanda Emerenciano dos Santos



Autenticar documento em <https://spl.cmp.portoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003700310030003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

